



PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



RILLER PEDRO SIDEQUERSKY

EXPERIÊNCIAS E CONTATO

E-mail
rilers@gmail.com

- Analista em Gestão Pública — Administrador
- Secretário Executivo
- Coordenador de Licitações
- Coordenador de Planejamento Orçamentário
- Gerente de Orçamento
- Subsecretário de Orçamento e Finanças

01 **COMPREENDER A IMPORTÂNCIA E O PAPEL DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL;**

02 **COMPREENDER AS PRINCIPAIS REGRAS EM TORNO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO E OS PONTOS DE ATENÇÃO PARA O CONTADOR NA ÁREA PÚBLICA;**

03 **FOMENTAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PROFISSIONAIS DA ÁREA.**

■ OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA O CONTADOR

03



CONCEITO

O Planejamento é a escolha consciente de ações que aumentem as chances de se obter um resultado específico.

NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Planejar é estabelecer ações/serviços públicos, a partir de políticas públicas pré-definidas, dimensionando os recursos físicos, humanos e financeiros para atingir objetivos e metas em determinado horizonte de tempo.

QUAL A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO?

01 RECURSOS ESCASSOS: PRIORIZAR E RACIONALIZAR

02 ORIENTAR A TOMADA DE DECISÕES

03 INFORMAR À SOCIEDADE SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

04 VIABILIZAR O CONTROLE E A CORREÇÃO DE FATOS QUE POSSAM AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL • ART. 165

“Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:”

- I — o plano plurianual
- II — as diretrizes orçamentárias
- III — os orçamentos anuais.

EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

Competência privativa do Poder Executivo em todas as esferas governamentais.



PLANO PLURIANUAL — PPA

07



ESTRUTURA LÓGICA DO PPA





PLANO PLURIANUAL – PPA

09



VIGÊNCIA

4 ANOS



Evitar interrupção de projetos e atividades em mudança de uma gestão para outra.



FUNÇÃO

Orientar a alocação dos recursos.



PLANO PLURIANUAL - PPA





PLANO PLURIANUAL - PPA

17



PROGRAMAS

FINALÍSTICOS

APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Organizam o conjunto de ações necessárias para desenvolver determinada política pública.

Devem representar clara relação com o problema ou oportunidade alvo da política pública.

PLANO PLURIANUAL - PPA



PROGRAMAS

○ O OBJETIVO

Os programas devem possuir um **objetivo geral**, podendo comportar outros objetivos específicos.



Aquilo que se busca alcançar é expresso por meio de verbos normalmente no infinitivo, como: **proporcionar; promover; aumentar; melhorar** etc.

PLANO PLURIANUAL - PPA



PROGRAMAS

DEMAIS ELEMENTOS

- ❖ Justificativa – por quê?
- ❖ Público alvo – a quem impactará?
- ❖ Natureza – que tipo de ação se trata? (finalístico / apoio)
- ❖ Indicadores – como medir e como estão os resultados?





PLANO PLURIANUAL - PPA

INDICADORES



PARA A MEDIÇÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS DEVEM SER UTILIZADOS **INDICADORES**.



A QUALIDADE DO INDICADOR É ESSENCIAL E DEVE TER **COERÊNCIA** COM O OBJETIVO ESTABELECIDO, SER **SENSÍVEL** À CONTRIBUIÇÃO DAS PRINCIPAIS AÇÕES E **APURÁVEL EM TEMPO OPORTUNO**.



INDICADORES

Características desejáveis



VÁLIDO: ser capaz de representar e mensurar a realidade a que se destina o programa.



CONFIÁVEL: possuir dados de fontes confiáveis.



SIMPLES: ser de fácil obtenção, sem maiores complexidades de cálculos.



SENSÍVEL: ter a capacidade de demonstrar as mudanças em função das ações governamentais.



PLANO PLURIANUAL - PPA



INDICADORES

Características desejáveis



ESTÁVEL:

ser passível de comparação ao longo do tempo.



ECONÔMICO:

o cálculo e a atualização do indicador não pode representar grandes dispêndios.



PLANO PLURIANUAL - PPA

15



EXEMPLOS



PROGRAMA:

Atenção à Saúde
do Cidadão



INDICADORES:

- ✓ Taxa de mortalidade infantil
- ✓ Taxa de cobertura vacinal
- ✓ Cobertura populacional da Atenção Básica



PROGRAMA:

Educação Integral



INDICADORES:

- ✓ Taxa de aprovação
- ✓ Taxa de defasagem idade/ano no ensino fundamental
- ✓ Desempenho no IDEB
- ✓ Taxa de analfabetismo



PLANO PLURIANUAL - PPA

16



AÇÕES



PROJETO



ATIVIDADE



Resultam em um **produto** à **população**. A **quantidade** a ser atingida é a **meta**.

Exemplos: Número de vacinas aplicadas



Quantidade de
atendimentos realizados



Campanhas
realizadas



Unidades de Saúde
construídas



Número de
vacinas aplicadas



PLANO PLURIANUAL – PPA



EXEMPLOS

 PROGRAMA	 AÇÃO	 PRODUTO	 META
 0006 – Vitória do SUAS	2041 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	 Pessoas em situação de rua atendidas	26.000
 0014 - Desenvolvimento da Cidade e Habitação	1081 – Intervenções Habitacionais	 Moradia definitiva entregue	630

■ OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS





PLANO PLURIANUAL - PPA

17



OPERAÇÕES ESPECIAIS:



Não geram no período bens ou serviços à população. Tratam-se de obrigações, ressarcimentos ou indenizações. É o caso do pagamento do serviço da dívida, pagamento de precatórios, contribuições ao PASEP etc.



AS OPERAÇÕES ESPECIAIS NÃO FAZEM PARTE DO PPA



CIDADES TCEES - “PPA.XML”

19



Estrutura ‘PlanoPlurianual’

 Campo	 Tipo	 Tamanho	 Obrigatoriedade
 ID Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
 Ano inicial do PPA vigente	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
 Ano final do PPA	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
 Número da lei municipal que aprovou o PPA	Caracter	08	Obrigatório
 Ano da lei municipal que aprovou o PPA	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
 Data de publicação da Lei do PPA	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
 Valor total do PPA	Decimal	(14,2)	Obrigatório

Estrutura ‘ArquivoPlanoPlurianual’

 Campo	 Tipo	 Tamanho	 Obrigatoriedade
 ID Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
 Ano inicial do PPA vigente	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
 Número da lei municipal que aprovou o PPA	Caracter	08	Obrigatório
 Ano da lei municipal que aprovou o PPA	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
 Nome do arquivo	Caracter	30	Obrigatório



CIDADES TCEES - “PPAPROG.XML”



PPAPROG.XML

Estrutura do arquivo conforme layout definido pelo TCEES.

CAMPO	TIPO	TAMANHO	OBRIGATORIEDADE
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano inicial do PPA vigente	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Código do programa	Caracter	04	Obrigatório
Descrição do programa	Caracter	90	Obrigatório
Objetivo do programa	Caracter	250	Obrigatório
Diretriz do Programa ⁽¹⁾	Caracter	250	Obrigatório
Situação Problema do Programa ⁽²⁾	Caracter	250	Obrigatório
Tipo de Programa	Inteiro	1	Obrigatório; 1 – Apoio 2 – Finalístico em Educação 3 – Finalístico em Saúde 4 – Finalístico em Assistência Social 5 – Finalístico em Previdência 6 – Finalístico em outras áreas

CIDADES TCEES- PPA



PPAPROG.XML

 CAMPO	 TIPO	 TAMANHO	 OBSERVAÇÕES
 Indicador do Programa ⁽³⁾	caracter	90	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5.
 Fonte do Indicador do Programa ⁽⁴⁾	caracter	90	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5.
 Referência Atual do Indicador do Programa ⁽⁵⁾	Decimal	17 (14,2)	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5.
 Referência Esperada do Indicador do Programa ⁽⁶⁾	Decimal	17 (14,2)	Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5.
 Objetivo do Desenvolvimento Sustentável ⁽⁷⁾	caracter	250	Obrigatório
 Valor total do programa	decimal	(14,2)	Obrigatório

OPORTUNIDADE

Entrega de um serviço público de maior qualidade, efetivo e com capacidade de avaliação dos resultados.

AMEAÇA

Natureza formal: ausência de elementos obrigatórios: comprometimento da Prestação de Contas.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

■ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

29



**INSTRUMENTO DE CONEXÃO ENTRE O PPA
E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**



DISPOR SOBRE EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS



CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO – ART. 9º LRF



NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO
DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS



DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



DEVE CONTER AS METAS E PRIORIDADES



ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LOA (EX.: NÍVEL APROVAÇÃO QDD)



DISPOR SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTABELECE A POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO (EX.: BANDES)



ANEXO DE METAS FISCAIS E ANEXO DE RISCOS FISCAIS



DIRETRIZES DA POLÍTICA FISCAL ➡ TRAJETÓRIA SUSTENTÁVEL DA DÍVIDA

EC 109/
2021

■ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

 CONSTITUIÇÃO FEDERAL	 LRF
 Estabelecer metas e prioridades da administração pública	> Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas
 Orientar a elaboração e execução da LOA	> Definir critérios e formas de limitação de empenho
 Dispor sobre as alterações na legislação tributária	> Estabelecer normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
 Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento	> Estabelecer condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas
 Autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal	> Estabelecer a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso > Definir montante e forma de utilização da reserva de contingência > Estabelecer metas fiscais
 Estabelecer parâmetros para iniciativa de lei de fixação das remunerações no âmbito do Poder Legislativo	> Dispor sobre riscos fiscais

ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os créditos adicionais suplementares devem observar o nível de aprovação do QDD na Lei Orçamentária.

LDO VITÓRIA

Art. 4º. O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, para o exercício de 20XX deverá observar a unidade orçamentária, a classificação por funções e programas, o detalhamento de atividades, projetos e operações especiais, as metas, os valores por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.

ARQUIVO LOA.XML - ABERTURA

Anexo IV IN 68 - TCEES

7) DADOSLOA.XML (ou DadosLeiOrcamentariaAnual.xml)

Nível de aprovação da dotação orçamentária na LOA	Inteiro	01	Obrigatório 1- Categoria econômica 2- Grupo de natureza da despesa 3- Modalidade de aplicação 4- Elemento de despesa 5- Subelemento de despesa
---	---------	----	---

CATEGORIA	GRUPO	MODALIDADE	ELEMENTO	SUBELEMENTO	NOME DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
3	3	90	14	16	DIÁRIAS NO EXTERIOR
3	3	90	30	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3	3	90	39	40	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
4	4	90	51	01	ESTUDOS E PROJETOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

14.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14.01.00 - Secretaria de Educação

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
12.032.0005.2.0229	Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Vi		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Modalidade Aplicação</u>	<u>Total</u>
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	13.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1.200,00	
			15.000,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
12.122.0005.2.0220	Manutenção das Edificações Públicas - SEME		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Modalidade Aplicação</u>	<u>Total</u>
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1.003,00	
			1.003,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
12.122.0032.2.0208	Manutenção da Unidade - SEME		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Modalidade Aplicação</u>	<u>Total</u>
3.3.50.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lu	3.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	8.693.009,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1.870,00	
			8.698.479,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
12.122.0032.2.0334	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEME		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Modalidade Aplicação</u>	<u>Total</u>
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	2.448.604,00	
3.1.91.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão	7.459.319,00	
			9.907.923,00

■ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ARF/Tabela 1 – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ENTE DA FEDERAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ANO DE REFERÊNCIA

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

 PASSIVOS CONTINGENTES		 PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

 DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		 PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00



FONTE: Sistema <Nome> . Unidade Responsável <Nome> . Data de emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>.

■ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	<Ano de Referência>				<Ano + 1>				<Ano + 2>			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (x 100)	% RCL (x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (x 100)	% RCL (x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (x 100)	% RCL (x 100)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)												
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)												
Receitas Primárias Correntes												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria												
Transferências Correntes												
Demais Receitas Primárias Correntes												
Receitas Primárias de Capital												
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)												
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)												
Despesas Primárias Correntes												
Pessoal e Encargos Sociais												
Outras Despesas Correntes												
Despesas Primárias de Capital												
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias												
Receita Total (COM FONTES RPPS)												
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)												
Despesa Total (COM FONTES RPPS)												
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)												
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)												
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)												
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)												
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)												
Dívida Pública Consolidada (DC)												
Dívida Consolidada Líquida (DCL)												
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha												



ATENÇÃO!!!!



FONTE: Sistema <Nome>. Unidade Responsável <Nome>. Data de emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Ano de Referência	Ano + 1	Ano + 2
PIB nominal			
Receita Corrente Líquida - RCL			

R\$ 1,00

LEI COMPLEMENTAR 101/2000 - LRF



Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os **planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias**; as **prestações de contas** e o respectivo parecer prévio; o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** e o **Relatório de Gestão Fiscal**; e as **versões simplificadas** desses documentos.

ATENÇÃO PARA: RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) e SICONF!

Ponto de atenção !!!

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.955.745.233,95	2.751.658.767,09	2.581.716.454,48	2.540.456.837,28	34.044.690,76	154.958.862,08	154.733.459,59
Pessoal e Encargos Sociais	1.531.245.524,17	1.428.770.919,97	1.425.362.159,48	1.424.718.150,97	4.766.042,27	2.382.912,61	2.353.607,63
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	46.198.030,44	33.658.771,64	33.658.771,64	33.658.771,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.378.301.679,34	1.289.229.075,48	1.122.695.523,36	1.082.079.914,67	29.278.648,49	152.575.949,47	152.379.851,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.378.301.679,34	1.289.229.075,48	1.122.695.523,36	1.082.079.914,67	29.278.648,49	152.575.949,47	152.379.851,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XXIII - XIX)	2.909.547.203,51	2.717.999.995,45	2.548.057.682,84	2.506.798.065,64	34.044.690,76	154.958.862,08	154.733.459,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	364.006.300,00	243.298.028,06	242.956.851,10	242.689.371,60	83.206,07	287.895,57	287.895,57
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	923.807.134,23	764.888.757,54	626.352.723,69	576.550.735,33	19.641.655,44	85.393.428,07	85.393.428,07
Investimentos	860.061.205,85	708.795.329,60	570.259.295,75	520.457.307,39	19.641.655,44	85.393.428,07	85.393.428,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	63.545.928,38	56.093.427,94	56.093.427,94	56.093.427,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	860.061.205,85	708.795.329,60	570.259.295,75	520.457.307,39	19.641.655,44	85.393.428,07	85.393.428,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	17.697.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	543.000,00	85.217,00	85.217,00	85.217,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	4.151.855.419,36	3.670.178.570,11	3.361.359.046,69	3.270.029.961,63	53.769.551,27	240.640.185,72	240.414.783,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	3.787.306.119,36	3.426.795.325,05	3.118.316.978,59	3.027.255.373,03	53.686.346,20	240.352.290,15	240.126.867,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		(295.258.670,29)					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		(316.422.105,52)					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(432.298.210,00)			
JUROS NOMINAIS				ATÉ O BIMESTRE / 2025			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				255.358.604,69			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				34.730.736,15			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				(95.794.236,98)			



CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO



**Política
Cambial**



**Política
Monetária**



**Política
Fiscal**



**METAS
FISCAIS**

PERGUNTA-SE: ESTADOS E MUNICÍPIOS PODEM EMITIR TÍTULOS PÚBLICOS?

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO



ATENÇÃO AOS CRÉDITOS ABERTOS AO LONGO DO EXERCÍCIO!!!

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO



RECEITAS PRIMÁRIAS

São as receitas que o governo obtenha e não amplie sua dívida ou não diminua seus ativos. São **receitas não financeiras**, a exemplo de impostos, taxas, contribuições etc.



RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS:

São receitas que o governo obtém através do endividamento público ou da diminuição do Ativo Imobilizado. São aquelas decorrentes de aplicações financeiras, de operações de crédito, alienação de ativos ou de amortização de empréstimos.



A portaria 21/2020 do Ministério da Economia passou a considerar a alienação de móveis e imóveis como **Receita Primária!!**

PORTARIA 21

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO



DESPESAS PRIMÁRIAS

São os gastos ligados diretamente à oferta de serviços públicos à sociedade, deduzidas as despesas financeiras. Tratam-se das despesas com **pessoal, custeio, investimento ou inversões financeiras**, ou seja, que não estão relacionadas ao serviço da dívida.



DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS:

São despesas decorrentes de **operações financeiras**. São aquelas destinadas à concessão de crédito e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITA		DESPESA	
1.1	Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	3.1	Pessoal e Encargos
1.2	Contribuições		
1.3	Receita Patrimonial*		
1.4	Receita Agropecuária	3.2	Juros e Encargos da Dívida
1.5	Receita Industrial		
1.6	Receita de Serviços	3.3	Outras Correntes
1.7	Transferências Correntes		
1.9	Outras Receitas Correntes	4.4	Investimentos
2.1	Operações de Crédito		
2.2	Alienação de Bens	4.5	Inversões Financeiras
2.3	Amortização de Empréstimos		
2.4	Trasferências de Capital	4.6	Amortização da Dívida
2.9	Outras Receitas de Capital		

* Aplicações Financeiras

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO



SUPERÁVIT PRIMÁRIO

Representa o esforço fiscal no sentido de diminuição da Dívida Consolidada Líquida.



DÉFICIT PRIMÁRIO

Representa que a política fiscal adotada pelo ente tem como consequência o aumento da Dívida Consolidada Líquida.



RESULTADO NOMINAL



RESULTADO NOMINAL

O RESULTADO NOMINAL É REPRESENTADO PELA **VARIAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** EM UM DETERMINADO PERÍODO.

TAL VARIAÇÃO É CONSEQUÊNCIA DO **RESULTADO PRIMÁRIO** ALCANÇADO PELO ENTE.



Variação da DCL:

Metodologia
abaixo da linha



ATENÇÃO! Essa é a metodologia a ser adotada nas metas fiscais na LDO e que será avaliada ao final do exercício seu efetivo cumprimento.

DÍVIDA CONSOLIDADA



Corresponde ao total de **obrigações financeiras** do ente como:



- Títulos emitidos;



- Obrigações decorrentes de leis, contratos, tratados etc.;



- Realização de operações de crédito;



- Precatórios emitidos e não pagos.

DÍVIDA CONSOLIDADA – LÍQUIDA



Corresponde à **dívida consolidada** com as **deduções**:



- Disponibilidades de caixa;



- Aplicações financeiras;



- Demais haveres financeiros (descontados os restos a pagar processados).

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

SALDO

Em 31/Dez/ Exercício Anterior
(a)

Até o Bimestre
(b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)

DEDUÇÕES (XL)

Disponibilidade de Caixa

Disponibilidade de Caixa Bruta

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Demais Haveres Financeiros

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência



Entendendo a Dívida Consolidada Líquida

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	401.601.000,98	385.885.601,88	376.998.603,30	384.843.450,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	401.601.000,98	385.875.905,78	376.998.603,30	364.680.102,70
Empréstimos	374.730.531,70	362.596.594,47	353.729.029,25	0,00
Internos	249.418.934,66	242.707.069,69	233.839.424,17	0,00
Externos	125.312.497,04	119.889.604,78	119.889.604,78	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	340.403.836,86
Internos	0,00	0,00	0,00	216.467.900,06
Externos	0,00	0,00	0,00	123.935.936,80
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.870.469,28	23.279.211,31	23.269.574,05	24.276.265,84
De Tributos	5.120.836,95	3.820.836,95	3.820.836,95	3.910.236,73
De Contribuições Previdenciárias	18.841.308,80	10.741.308,80	10.741.308,80	11.478.521,25
De Demais Contribuições Sociais	9.908.323,53	8.717.065,56	8.707.428,30	8.887.505,86
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	9.656,10	9.656,10	9.656,10	20.163.347,35
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	500.269.772,18	709.935.630,03	893.983.411,77	1.029.821.921,30
Disponibilidade de Caixa	499.333.892,53	709.569.687,38	893.647.469,17	1.029.485.978,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	529.002.756,04	710.858.977,90	894.038.941,70	1.046.789.104,70
(-) Restos a Pagar Processados	29.668.863,51	1.289.290,52	391.472,53	17.303.126,05
Demais Haveres Financeiros	335.942,65	335.942,65	335.942,65	335.942,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(98.668.771,20)	(324.050.028,15)	(516.984.808,47)	(644.978.471,25)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.886.016.985,95	1.942.403.860,09	2.012.900.060,79	2.135.336.701,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	370.000,00	370.000,00	567.000,00	3.717.779,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.885.646.985,95	1.942.033.860,09	2.012.333.060,79	2.131.618.922,90
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	21,50	19,87	18,73	18,05
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,25)	(16,69)	(25,69)	(30,26)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	2.241.176.383,14	2.330.440.632,11	2.414.799.672,95	2.557.942.707,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.017.058.744,83	2.097.396.568,90	2.173.319.705,65	2.302.148.436,73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



ANEXO PROGRAMAS PRIORITÁRIOS E METAS



A partir de 2026 a Prestação de Contas Mensal passou a exigir a informação se a LDO possui **anexo de programas prioritários de governo.**

- ❖ ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO
- ❖ QUALIDADE NOS REGISTROS DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA
- ❖ ACOMPANHAMENTO DO RITMO DE DESPESA PRIMÁRIA
- ❖ ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS ANUAIS
- ❖ VERIFICAÇÃO DAS METAS FISCAIS NA GESTÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
- ❖ ALTERAÇÕES DE METAS FISCAIS AO LONGO DO ANO: IMPACTO NOS RELATÓRIOS RGF E RREO E SICONF

OPORTUNIDADE

Clareza na condução da trajetória da dívida pública, mapeamento dos riscos fiscais e organização do orçamento.

AMEAÇA

Cumprimento das metas fiscais e impactos nos relatórios de gestão fiscal, RREO, SICONF e Prestação de Contas.



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

COMPATIBILIDADE FISCAL LOA E LDO

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020 — LDO	2020 — PLOA
Receita Total	1.924.472.975	1.989.948.062
Receitas Primárias (I)	1.673.439.159	1.768.406.041
Despesa Total	1.924.472.975	1.989.948.062
Despesas Primárias (II)	1.861.272.393	1.909.428.426
Resultado Primário (III) = (I – II)	-188.243.234	-141.387.809,00
Resultado Nominal	-142.694.941	-108.892.901,00
Dívida Pública Consolidada	497.676.575	450.841.140,00
Dívida Consolidada Líquida	130.072.143	83.036.708,00

OPORTUNIDADE

Importante ferramenta de controle e avaliação.

AMEAÇA

Falhas na elaboração, no controle e na execução podem levar à rejeição de contas.



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



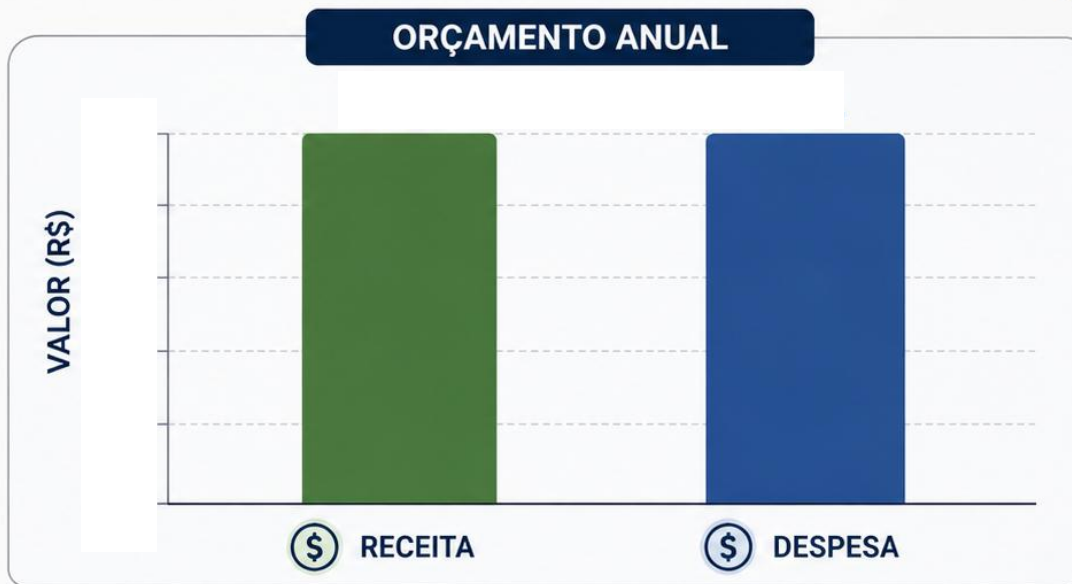
VIABILIZA O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL AO LONGO DO ANO



▶ ESTIMA
A RECEITA



▶ FIXA
A DESPESA



Erro comum: prever repasses de convênios já depositados – reflexo nas metas de arrecadação – alerta TCE

METODOLOGIA – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

RECEITA

LRF



Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

OBSERVAR SEMPRE O EMENTÁRIO VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO - TCEES

INDICADORES E REFERÊNCIAS



INDICADORES

- > IPCA
- > CRESCIMENTO PIB
- > TAXA DE CÂMBIO
- > TAXA SELIC



REFERÊNCIAS

- > BOLETIM FOCUS BCB
- > LOA/LDO DA UNIÃO
- > IBGE
- > INST. JONES SANTOS NEVES



EXEMPLO PRÁTICO

ESTRUTURA E CLASSIFICAÇÃO

C
Categoria Econômica

D
Origem

E
Espécie

DDDD
Desdobramentos para identificação de
peculiaridades da receita

T
Tipo

EX: **1.1.1.2.50.0.1 – IPTU**

A classificação da receita orçamentária segundo sua natureza de receita identifica a origem dos recursos de acordo com o seu fato gerador.

PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 2 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Altera o Anexo I da Portaria Conjunta SOF/STN nº 163, de 4 de maio de 2001, para inclusão de códigos de natureza da receita, válidos a partir do exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições legais estabelecidas, respectivamente, no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso VII do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, resolvem alterar o Anexo I da Portaria Conjunta nº 163, de 4 de maio de 2001, nos termos desta Portaria.

Art. 1º. O anexo I Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, divulgada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 5 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial em 08/10/2021, edição 192, seção 1, página 36, passa a vigorar com a inclusão das classificações a seguir.

Código	Descrição
...	...
1.1.1.6.00.0.0	Imposto sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023
...	...
1.7.3.3.00.0.0	Participação nas Receitas dos Municípios
...	...

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA COMPLETA

Exemplo:

Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Ação
FF	SSS	PPPP	P/A	AAAAA
12	365	0002	2	00002

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0002 – Gestão Educacional: Condições para Aprendizagem

Ação: 2.00002 – Alimentação Escolar

Classificação Completa: 14.01.00.12.365.0005.2.00227

Natureza de despesa:

3.3.90.39.99

Fonte de recurso:

1.500.0025.1001

■ CLASSIFICAÇÃO, ESTRUTURA E ESTÁGIO DA DESPESA PÚBLICA

FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO: ÁREA DE GOVERNO

Função		Subfunção
04	ADMINISTRAÇÃO	121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
		122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
		123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
		124 – CONTROLE INTERNO
		125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
		126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
		127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL
		128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
		129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
		130 – ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES
		131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO, ESTRUTURA E ESTÁGIO DA DESPESA PÚBLICA

ÇÃO E SUBFUNÇÃO: ÁREA DE GOVERNO

FUN

10	SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA
		302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
		303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
		304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
		305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
		306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
11	TRABALHO	331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
		332 – RELAÇÕES DE TRABALHO
		333 – EMPREGABILIDADE
		334 – FOMENTO AO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO, ESTRUTURA E ESTÁGIO DA DESPESA PÚBLICA

12	EDUCAÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
		362 – ENSINO MÉDIO
		363 – ENSINO PROFISSIONAL
		364 – ENSINO SUPERIOR
		365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
		366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
		367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
		368 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Obs. É possível a combinação de funções e subfunções como, por exemplo, 1 2.122 (função Educação com subfunção Administração)

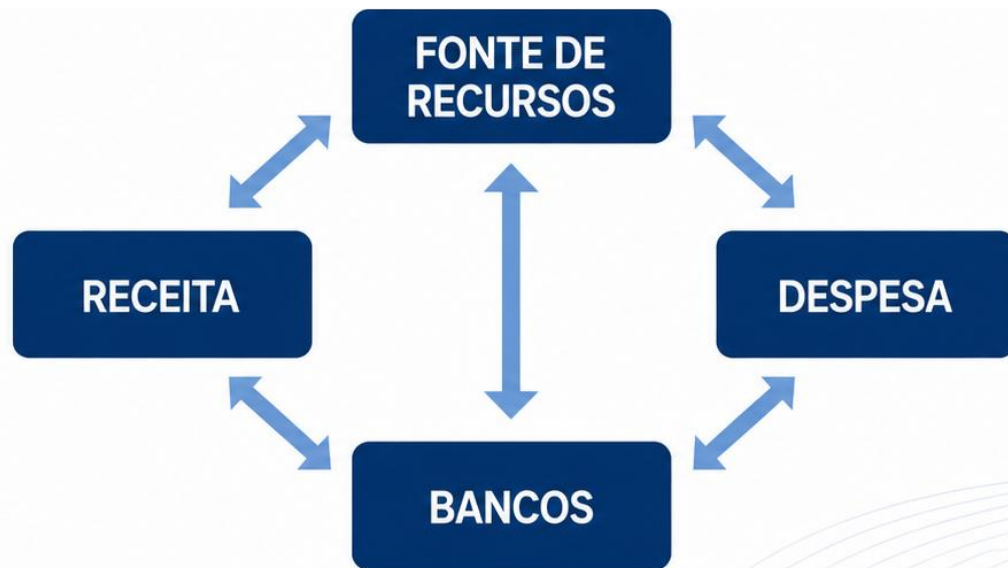
NATUREZA DE DESPESA

CATEGORIA	GRUPO	MODALIDADE	ELEMENTO	SUBELEMENTO	NOME DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
3	3	90	14	16	DIÁRIAS NO EXTERIOR
3	3	90	30	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3	3	90	39	40	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
4	4	90	51	01	ESTUDOS E PROJETOS



FONTE DE RECURSOS

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



ESTRUTURA E CODIFICAÇÃO A PARTIR DE 2020

GRUPO DE FONTE	FIXO	VARIÁVEL	COMPLEMENTO DE FONTE
G	FFF	VVVV	CCCC

GRUPO DE FONTE

1 - Recursos do Exercício Corrente:

Identifica se os recursos pertencem ao exercício atual.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores:

Identifica se os recursos pertencem ao(s) exercício(s) anterior(es).

GRUPO DE FONTE SALDOS FINANCEIROS - ABERTURA



GRUPO DE FONTE SALDOS FINANCEIROS – ABERTURA

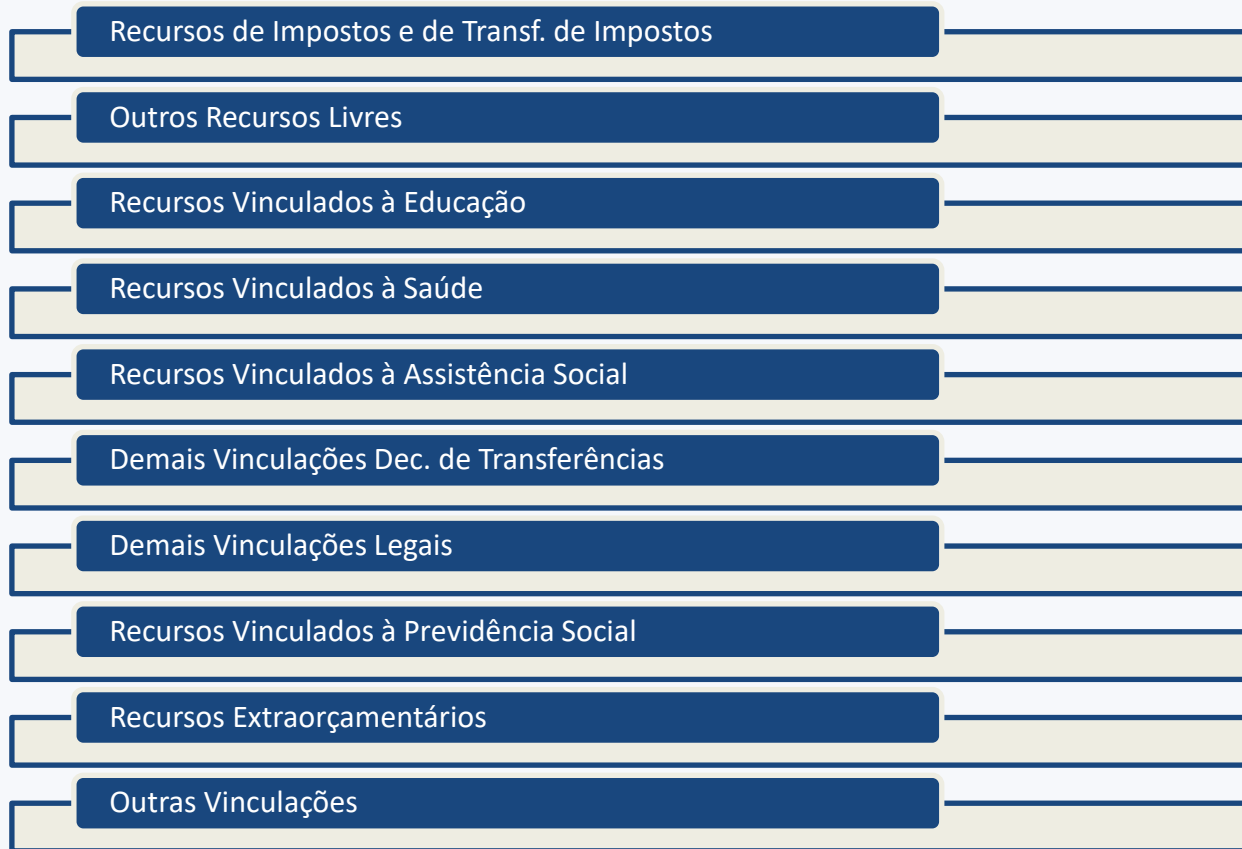
PARA ENTES COM DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA:



ATENÇÃO!

QUANDO ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL EM DETERMINADA UNIDADE GESTORA, CASO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ESTEJA EM CONTA BANCÁRIA DE OUTRA UNIDADE GESTORA, OS RECURSOS DEVEM SER TRANSFERIDOS NO MESMO MÊS DA ABERTURA DO CRÉDITO – REFLEXOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL JUNTO AO TCE (CONTAS DE CONTROLE).

FIXO E VARIÁVEL



FIXO E VARIÁVEL - EXEMPLOS

FIXO	VARIÁVEL	DESCRIÇÃO
500	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
540	0070	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%
600	0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
660	0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
702	XXXX	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS

CAUTELA NA VINCULAÇÃO DE RECURSOS LIVRES

A CRIAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS QUE VINCULAM PARTE DOS RECURSOS DE LIVRE APLICAÇÃO REQUER ATENÇÃO:

A INSTITUIÇÃO DE FUNDOS OU OUTROS MECANISMOS, QUE POR SI SÓ NÃO PRODUZEM NOVAS RECEITAS, MAS TÃO SOMENTE VINCULAM DESTINAÇÃO DAS EXISTENTES, ENGESSAM A ATUAÇÃO DO GESTOR.

COMPLEMENTO DE FONTE

Código	Nomenclatura
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada
AAAA	Complemento de Fonte/Destinação de Recursos Genérico

EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Deve-se ter cautela na execução **extraorçamentária**. Movimentações entre contas (especialmente ente com desconcentração administrativa) e receitas conciliadas (retenções de IRRF, ISS) com atenção às fontes de recursos entre origem e destino.



FONTE EXTRAORÇAMENTÁRIA

FONTE 1.869.0000.AAAA

**EXECUÇÃO E
CONTROLE**



**METAS DE ARRECADAÇÃO COM LIMITAÇÃO
DE EMPENHO**

Art. 9º LRF



Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

ESSE CONTROLE DEVE OBSERVAR CADA FONTE DE RECURSO!!!

ATENÇÃO PARA EVIDÊNCIAS NA PCA !!!!

CONTINGENCIAMENTO

Caso a receita não esteja atingindo a meta de arrecadação, o ente deve proceder o contingenciamento da despesa de forma a garantir o equilíbrio das contas, observando a respectiva fonte de recurso. Em caso de recuperação, as dotações podem ser **descontingenciadas** no montante da recuperação.



Art. 9º...

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.



MECANISMO RETIFICADOR DO ORÇAMENTO PÚBLICO

CRÉDITOS ADICIONAIS

Autorizados por Lei e abertos por decreto e se classificam em:

SUPLEMENTARES

São os créditos adicionais destinados a reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento inicial. Constan os dados da dotação no arquivo de abertura remetido ao CIDADES. Podem estar autorizados na própria Lei Orçamentária.

Vigência: adstrita ao exercício em que se realizou sua abertura.

CRÉDITOS ADICIONAIS



ESPECIAIS

São os créditos adicionais os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, ou seja, não consta no orçamento inicial. Depende de lei específica para sua autorização.



Vigência: adstrita ao exercício em que se realizou sua abertura.



Exceção: se aberto nos últimos quatro meses do exercício, seus saldos poderão ser reabertos no exercício seguinte, mediante expressa disposição legal.

CRÉDITOS ADICIONAIS



EXTRAORDINÁRIOS

São os créditos adicionais os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. São abertos diretamente por decreto e deles é dada a ciência ao poder legislativo. Dado seu caráter urgente, não é necessária a indicação da origem dos recursos.



Vigência: adstrita ao exercício em que se realizou sua abertura, exceto se aberto nos últimos quatro meses do exercício (art. 167 da Constituição Federal), quando os respectivos saldos poderão ser reabertos no exercício seguinte, mediante expressa disposição legal.

CRÉDITOS ADICIONAIS – EXEMPLO

14.01.00.12.122.0005.2.0345	Fonte	R\$
3.3.90.30.16	1.500.0025.AAAA	15.000
3.3.90.36.10	1.500.0025.AAAA	20.000
4.4.90.52.99	1.500.0025.AAAA	140.000

Crédito Adicional	Fonte	R\$
3.3.90.39.99	1.500.0025.AAAA	30.000



O CRÉDITO ADICIONAL SERÁ SUPLEMENTAR OU ESPECIAL?



CRÉDITOS ADICIONAIS – EXEMPLO

14.01.00.12.122.0005.2.0345	Fonte	R\$
3.3.90.30.16	1.500.0025.AAAA	15.000
3.3.90.36.10	1.500.0025.AAAA	20.000
4.4.90.52.99	1.500.0025.AAAA	140.000

Crédito Adicional	Fonte	R\$
3.3.50.41.00	1.500.0025.AAAA	30.000



O CRÉDITO ADICIONAL SERÁ SUPLEMENTAR OU ESPECIAL?



CRÉDITOS ADICIONAIS – EXEMPLO

14.01.00.12.122.0005.2.0345	Fonte	R\$
3.3.90.30.16	1.500.0025.AAAA	15.000
3.3.90.36.10	1.500.0025.AAAA	20.000
4.4.90.52.99	1.500.0025.AAAA	140.000

Crédito Adicional	Fonte	R\$
4.4.90.52.99	1.574.0000.AAAA	30.000



O CRÉDITO ADICIONAL SERÁ SUPLEMENTAR OU ESPECIAL?



CRÉDITOS ADICIONAIS

Para créditos suplementares e especiais é necessário indicar a origem dos recursos, que de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64, podem ser:



SUPRÁVIT FINANCEIRO



EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES



OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CRÉDITOS ADICIONAIS



SUPRÁVIT FINANCEIRO



Lei 4.320/64



Art. 43



§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o **ativo financeiro** e o **passivo financeiro**, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

CRÉDITOS ADICIONAIS

SUPRÁVIT FINANCEIRO – BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$

FONTES DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fontes Não Vinculadas		1.083.488.065,88	1.047.217.045,35
5000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	918.534.650,01	931.412.189,30
501	Outros Recursos não Vinculados	151.964.383,02	109.171.314,54
5020000	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	12.633.277,85	6.277.786,51
5030000	Apoio Financeiro da União em Decorência de Estado de Calamidade Pública	0,00	0,00
7180000	Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	355.755,00	355.755,00
Fontes Vinculadas		1.711.094.620,30	1.630.569.275,57
Recursos Vinculados à Educação		18.358.764,48	39.151.722,59
7180025	Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022 - Educação	0,00	0,00
5000025	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE	29.699,61	169.521,92
5020025	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Educação	0,00	3.360.571,59
5400030	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	0,00	0,00
5400070	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	0,00	0,00
5410030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	0,00	0,00
5410070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	0,00	0,00
5420070	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - 70%	0,00	0,00

CRÉDITOS ADICIONAIS

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Lei 4.320/64

Art. 43.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Obs. Fonte de recursos e Programação Financeira

CRÉDITOS ADICIONAIS

ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES – EXEMPLO:

Anulação	
Classificação	13.01.00.15.451.0012.1.0321
Natureza	4.4.90.51.91
Fonte	1.500.0000.AAAA
Valor R\$	2.000.000



Suplementação	
Classificação	13.01.00.15.451.0012.1.0456
Natureza	4.4.90.51.91
Fonte	1.500.0000.AAAA
Valor R\$	2.000.000



Anulação	
Classificação	13.01.00.15.451.0012.1.0321
Natureza	4.4.90.51.91
Fonte	1.700.0123.AAAA
Valor R\$	2.000.000



Anulação	
Classificação	13.01.00.15.451.0012.1.0456
Natureza	4.4.90.51.91
Fonte	1.500.0000.AAAA
Valor R\$	2.000.000



CRÉDITOS ADICIONAIS

A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

- ESTIMA A RECEITA
- FIXA A DESPESA

ORÇAMENTO ANUAL POR FONTE



CRÉDITOS ADICIONAIS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO



Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.



§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

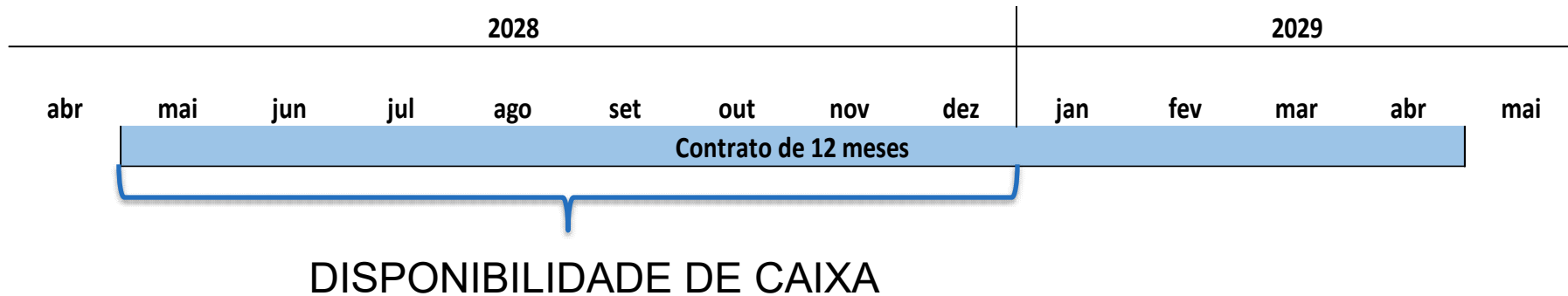
IV

- o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 42 da LRF

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Art. 42 da LRF



VERIFICAÇÃO: ANEXO 5 RGF – DISPONIBILIDADE DE CAIXA APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

ATENÇÃO AO ELEMENTO 92 NO EXERCÍCIO SEGUINTE!!!



IMPORTANTE!!!



Lei 4.320/64

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas



Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho

RGF – ANEXO 5



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023



RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)I	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.319.421.211,07	388.280,62	27.404.762,19	10.009.335,28	19.600,00	0,00	1.281.599.232,98	188.555.473,54	0,00	1.093.043.759,44
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.206.498.910,59	388.280,62	27.400.791,93	10.009.335,28	19.600,00	0,00	1.168.680.902,76	185.562.068,65	0,00	983.118.834,11
Outros Recursos não Vinculados	112.922.300,48	0,00	3.970,26	0,00	0,00	0,00	112.918.330,22	2.993.404,89	0,00	109.924.925,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	504.644.506,37	91.013,32	7.977.243,66	1.027.669,60	16.708.625,18	0,00	478.839.954,61	49.131.419,74	0,00	429.708.534,87
Recursos Vinculados à Educação	37.242.094,14	0,00	2.444.804,05	2.139,76	0,00	0,00	34.795.150,33	7.401.202,35	0,00	27.393.947,98
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	37.242.094,14	0,00	2.444.804,05	2.139,76	0,00	0,00	34.795.150,33	7.401.202,35	0,00	27.393.947,98
Recursos Vinculados à Saúde	85.486.053,85	0,00	843.973,81	696.253,46	0,00	0,00	83.945.826,58	9.005.838,05	0,00	74.939.988,53
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	85.463.447,16	0,00	843.973,81	696.253,46	0,00	0,00	83.923.219,89	9.005.838,05	0,00	74.917.381,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	22.606,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.606,69	0,00	0,00	22.606,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	7.676.502,40	0,00	12.295,01	0,00	0,00	0,00	7.664.207,39	77.797,70	0,00	7.586.409,69
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	164.924.406,71	78.316,97	1.480.634,86	324.924,88	0,00	0,00	163.040.530,00	8.644.102,17	0,00	154.396.427,83
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	12.480.570,92	0,00	301.413,13	639,56	0,00	0,00	12.178.518,23	1.587.073,79	0,00	10.591.444,44
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	152.443.835,79	78.316,97	1.179.221,73	324.285,32	0,00	0,00	150.862.011,77	7.057.028,38	0,00	143.804.983,39
Demais Vinculações Legais	168.297.334,42	0,00	3.195.535,93	4.351,50	0,00	0,00	165.097.446,99	22.412.479,17	0,00	142.684.967,82
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	56.947.275,12	0,00	2.335.688,71	0,00	0,00	0,00	54.611.586,41	14.471.569,45	0,00	40.140.016,96
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.697.811,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.697.811,49	0,00	0,00	6.697.811,49
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	80.119.882,20	0,00	859.847,22	3.898,41	0,00	0,00	79.256.136,57	3.586.227,46	0,00	75.669.909,11
Outras Vinculações Legais	24.532.365,61	0,00	0,00	453,09	0,00	0,00	24.531.912,52	4.354.682,26	0,00	20.177.230,26
Recursos Extraorçamentários	16.708.625,18	0,00	0,00	0,00	16.708.625,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	24.309.489,67	12.696,35	0,00	0,00	0,00	0,00	24.296.793,32	1.590.000,30	0,00	22.706.793,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.312,01	0,00	110.003,99	0,00	0,00	0,00	-108.691,98	463.031,92	0,00	-571.723,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.051,97	0,00	41.859,90	0,00	0,00	0,00	-40.807,93	209.668,54	0,00	-250.476,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	260,04	0,00	68.144,09	0,00	0,00	0,00	-67.884,05	253.363,38	0,00	-321.247,43
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.824.067.029,45	479.293,94	35.492.009,84	11.037.004,88	16.728.225,18	0,00	1.760.330.495,61	238.149.925,20	0,00	1.522.180.570,41



RECORTES ORÇAMENTÁRIOS

24



Orçamento da Primeira Infância

Investimento no futuro, com foco em saúde, educação e proteção integral.



Orçamento da Criança e do Adolescente

Garantia de direitos, inclusão social e oportunidades.



Orçamento do Clima

Ações para sustentabilidade, resiliência e qualidade ambiental.



Orçamento da Mulher

Mais igualdade, segurança e autonomia para todas.



ACREDITEM NOS INSTRUMENTOS DE
PLANEJAMENTO E USE-OS EM FAVOR
DE UM SERVIÇO PÚBLICO CADA VEZ
MELHOR!!!

OBRIGADO!